



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

EDITAL DE PREGÃO nº 002/2022

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ORIGEM: Processo nº 1133/2021

SOLICITANTE: SETOR DE ALMOXARIFADO

ABERTURA: 26 de janeiro de 2022.

Horário: 08:30 horas

Edital de pregão destinado ao Registro de Preços destinado a aquisição de Material de Expediente para todas as Secretarias do município.

O **MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, nº 1316, Centro, na cidade de Forquethinha, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Vice Prefeito, Sr. **GRASIANI GALLI**, mediante o Pregoeiro Gustavo Alex Lenhardt, designado pela Portaria n.º 2142/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Departamento de Compras, estará recebendo os envelopes contendo os documentos de “Habilitação” e “Propostas” para o fornecimento do Objeto do Edital em conformidade com a Lei Municipal n.º 289, de 21 de janeiro de 2005, Decreto Municipal n.º 308 de 07 de junho de 2006, disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto N° 10.024 de 20 de Setembro de 2019, bem como as condições a seguir estabelecidas.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

CAPÍTULO I - LOCAL, DATA E HORA

1.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 26 de janeiro de 2022, com início às 08:30 horas, horário de Brasília - DF.

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:00 horas do mesmo dia.

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

CAPÍTULO II - OBJETO

2 – DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

2.1- É objeto deste edital O Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de Material de expediente a ser utilizado junto as Secretarias municipais, conforme quantidades e descrições abaixo especificadas:

Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
01	32	Unidade	Agenda do ano de 2022, dimensões mínimas 14x20 cm
02	19	Unidade	Alfinete de metal, com cabeça colorida tipo bola, com 50 unidades cada caixa
03	61	Caixa	Alfinetes para mural cabeça niquelada. Caixa 50 gramas cada
04	8	Unidade	Almofada para carimbo N° 03, cor preto
05	27	Unidade	Apagador de quadro branco com dimensões mínimas de 21cm x 5cm x 2cm
06	88	Unidade	Apontador para lápis com depósito cores sortidas
07	50	Unidade	Argila escolar vermelha, 1 kg
08	19	Pacote	Atilho de borracha nº 18 com 100 gramas
09	22	Pacote	Balão nº9, pacote com 50 unidades na cor amarelo
10	27	Pacote	Balão nº9, pacote com 50 unidades na cor azul
11	25	Pacote	Balão nº9, pacote com 50 unidades na cor azul claro
12	25	Pacote	Balão nº9, pacote com 50 unidades na cor branco
13	19	Pacote	Balão nº9, pacote com 50 unidades na cor laranja
14	21	Pacote	Balão nº9, pacote com 50 unidades na cor lilás
15	21	Pacote	Balão nº9, pacote com 50 unidades na cor preto
16	25	Pacote	Balão nº9, pacote com 50 unidades na cor rosa
17	22	Pacote	Balão nº9, pacote com 50 unidades na cor verde
18	26	Pacote	Balão nº9, pacote com 50 unidades na cor vermelho
19	10	Unidade	Barbante cru, 4/8, 100 % algodão, rolo com 370 metros
20	300	Unidade	Bastão de cola quente p/ pistola 10 W (Pequena), unidades
21	410	Unidade	Bastão de cola quente para pistola 40 W (grande), unidades
22	183	Pacote	Bloco adesivo na cor neon 47,6mm 47,6mm cada bloco com no mínimo 4 cores
23	150	Pacote	Bloco adesivo na cor neon 76mmx76mm, cores diversas
24	11	Unidade	Bloco de Recibo Comercial c/ 50 folhas
25	86	Unidade	Borracha branca escolar RECORD 20
26	25	Unidade	Caderno Brochura pequeno com 48 folhas
27	46	Unidade	Caderno Capa Dura com espiral, 96 folhas, de 198mm X 275mm
28	55	Unidade	Caderno pequeno capa dura com espiral, 96 folhas 140mm X 202mm
29	48	Unidade	Caixa organizadora com tampa 29 Litros, 48,7x33,1x27,6 cm, cor cristal
30	58	Unidade	Caixa organizadora com tampa 48 Litros, 63,1x44,1x15,6 cm, cor



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

			cristal
31	30	Unidade	Caixa organizadora com tampa 68 Litros, 63,1x44,1x33,1 cm, cor cristal
32	560	Unidade	Caixa para arquivo morto em papelão pardo, dimensões 360 x 250 x 140, com campo de identificação impresso nas laterais
33	60	Unidade	Caixa para presente com tampa 32x23x12 cm, cinza
34	19	Unidade	Calculadora eletrônica 12 dígitos, com pilhas inclusas para o seu perfeito funcionamento.
35	24	Unidade	Caneta borracha com refil, dimensões mínimas de 6,5cm x 1,8cm x 19cm
36	12	Unidade	Caneta esferográfica 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Tinta azul. Caixa com 50 unidades
37	10	Unidade	Caneta esferográfica 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Tinta preta. Caixa com 50 unidades
38	7	Unidade	Caneta esferográfica 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Tinta vermelha . Caixa c/ 50 unidades
39	270	Unidade	Caneta esferográficas, escrita grip 0,7 mm na cor azul, com escrita uniforme (sem falhas) corpo de plástico com protetor de dedos em borracha
40	110	Unidade	Caneta esferográficas, escrita grip 0,7, na cor PRETA, com escrita uniforme (sem falhas), corpo de plástico, com protetor de dedos em borracha
41	70	Unidade	Caneta esferográficas, escrita grip 0,7, na cor VERMELHA, com escrita uniforme (sem falhas), corpo de plástico, com protetor de dedos em borracha
42	330	Unidade	Caneta esferográficas, escrita media ponta com esfera de tungstênio escrita uniforme sem falhas, corpo de plástico com um pequeno orifício para a entrada de ar no corpo da caneta e resistente a pressão normal a escrita tinta na cor azul.
43	10	Caixa	Caneta Hidrocor, cada embalagem com 12 cores diferente
44	72	Unidade	Caneta marcador permanente para CD e DVD, cor preta, ponta 2.0
45	101	Unidade	Caneta marca-texto multiuso, não recarregável, corpo plástico e ponta chanfrada de poliéster, tinta fluorescente de secagem rápida para marcar e destacar texto com tampa protetora, cor amarela neon (não pode ser o pequeno)
46	56	Unidade	Caneta marca-texto multiuso, não recarregável, corpo plástico e ponta chanfrada de poliéster, tinta fluorescente de secagem rápida para marcar e destacar texto com tampa protetora, cor verde neon (não pode ser o pequeno)
47	59	Unidade	Caneta marca-texto multiuso, não recarregável, corpo plástico e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

			ponta chanfrada de poliéster, tinta fluorescente de secagem rápida para marcar e destacar texto com tampa protetora, cor rosa neon (não pode ser o pequeno)
48	59	Unidade	Caneta marca-texto multiuso, não recarregável, corpo plástico e ponta chanfrada de poliéster, tinta fluorescente de secagem rápida para marcar e destacar texto com tampa protetora, cor laranja neon (não pode ser o pequeno)
49	53	Unidade	Caneta marca-texto multiuso, não recarregável, corpo plástico e ponta chanfrada de poliéster, tinta fluorescente de secagem rápida para marcar e destacar texto com tampa protetora, cor azul neon (não pode ser o pequeno)
50	31	Unidade	Canetão atômico para cartaz, na cor azul
51	44	Unidade	Canetão atômico para cartaz, na cor preta
52	30	Unidade	Canetão atômico para cartaz, na cor verde
53	33	Unidade	Canetão atômico para cartaz, na cor vermelha
54	42	Unidade	Cartolina 150g, 50 X 66cm, na cor branca
55	57	Unidade	Cartolina 150g, 50 X 66cm, na cor rosa
56	38	Unidade	Cartolina 150g, 50x66 cm, na cor amarelo
57	38	Unidade	Cartolina 150g, 50x66 cm, na cor azul
58	20	Unidade	Cartolina 150g, 50x66 cm, na cor verde
59	60	Unidade	Celofane folha 85x100 cm, na cor dourada
60	60	Unidade	Celofane folha 85x100 cm, na cor laranja
61	60	Unidade	Celofane folha 85x100 cm, na cor vermelha
62	20	Caixa	Clip colorido Nº 3/0, caixa com 100 unidades
63	10	Caixa	Clipe em material aço inox, acondicionado em embalagem lacrada, tamanho 8/0 - caixa com 500 gramas
64	22	Caixa	Clipe em material aço inox, acondicionado em embalagem lacrada, tamanho 2/0 - caixa com 500 gramas
65	15	Caixa	Clipe em material aço inox, acondicionado em embalagem lacrada, tamanho 6/0 - caixa com 500 gramas
66	12	Unidade	Clipe em material aço inox, acondicionado em embalagem lacrada, tamanho 3/0 - caixa com 500 gramas
67	6	Unidade	Clipe em material aço inox, acondicionado em embalagem lacrada, tamanho 4/0 - caixa com 500 gramas
68	55	Unidade	Cola branca, composição acetato de polivinila, para papel/cortiça e material poroso, com bico aplicador roscado/ atóxica / lavável / bisnaga de 90 gramas, validade de 24 meses da data de entrega
69	10	Caixa	Cola colorida com glitter, caixa com 12 cores, 23g cada
70	15	Caixa	Cola colorida, caixa c/ 6 cores 23g, caixa com 12 unidade
71	80	Unidade	Cola em bastão 40g
72	135	Unidade	Corretivo fita, base de poliacrilato, medida mínima de 5mm x 12m, bico aplicador e tampa protetora, formato anatômico para apagar



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

			caneta esferográfica, selo inmetro com validade impressa, embalado individualmente
73	2	Unidade	Display de mesa vertical em acrílico para folhas A4
74	7	Unidade	Elástico chato branco de 10 mm, 69% poliéster, 31 % látex, rolo 10 metros
75	30	Unidade	Estilete largo com corpo plástico e lâmina de aço de 18mm com tratamento superficial galvanizado, tipo fixação encaixe por pressão e trava de segurança, embalado individualmente
76	5	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor amarela
77	40	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor azul
78	35	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor azul claro
79	25	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor bege
80	60	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor branca
81	25	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor cinza
82	35	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor lilás
83	30	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor marrom
84	62	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor preta
85	40	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor rosa
86	27	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor roxa
87	27	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor verde
88	20	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor verde claro
89	72	Unidade	EVA 40 x 60 cm, unidade, na cor vermelha
90	28	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor amarela, unidade
91	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor azul claro, unidade
92	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor azul, unidade
93	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor bege, unidade
94	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor branco, unidade
95	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor cinza, unidade
96	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor laranja, unidade
97	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor lilás, unidade
98	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor marrom, unidade
99	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor preta, unidade
100	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor rosa, unidade
101	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor roxo, unidade
102	15	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor verde, unidade
103	25	Unidade	EVA com glitter, 40 x 60 cm, na cor vermelha, unidade
104	26	Unidade	Extrator de grampo 26/6 em aço inoxidável e tratamento superficial cromado, tipo espátula medidas 150x15 mm, embalado individualmente
105	5	Unidade	Fio de nylon 0,80 mm x 100 metros



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

106	44	Unidade	Fita adesiva (papel crepado) kraft 48mm x 50 metros
107	17	Unidade	Fita adesiva dupla face acrílica 48mm x 30 m
108	17	Unidade	Fita adesiva dupla face, com dimensões mínimas de 12mm x 3m
109	51	Unidade	Fita adesiva em polipropileno, monoface, durex tamanho grande, medida mínima 48mm x 50m, tubete em plástico rígido e validade impressa, aplicação multiuso - cor incolor
110	180	Unidade	Fita adesiva em polipropileno, monofase, durex tamanho pequena, medida mínima 12mm x 30m, tubete, plástico rígido, aplicação multiuso - cor incolor
111	15	Unidade	Fita adesiva espuma fixa forte, 25mm x 2 metros
112	2	Unidade	Fita mimosa (cetim) 38mm x 10 metros, na cor amarela
113	3	Unidade	Fita mimosa (cetim) 38mm x 10 metros, na cor azul
114	3	Unidade	Fita mimosa (cetim) 38mm x 10 metros, na cor branca
115	3	Unidade	Fita mimosa (cetim) 38mm x 10 metros, na cor lilás
116	2	Unidade	Fita mimosa (cetim) 38mm x 10 metros, na cor preta
117	3	Unidade	Fita mimosa (cetim) 38mm x 10 metros, na cor rosa
118	3	Unidade	Fita mimosa (cetim) 38mm x 10 metros, na cor vermelha
119	234	Unidade	Folha A4 de desenho dura 140g/m ² na cor AMARELA
120	234	Unidade	Folha A4 de desenho dura 140g/m ² na cor AZUL
121	704	Unidade	Folha A4 de desenho dura 140g/m ² na cor BRANCA
122	234	Unidade	Folha A4 de desenho dura 140g/m ² na cor ROSA
123	13	Unidade	Folha de isopor 3 cm espessura, 100 x 100 cm
124	15	Unidade	Folha de Isopor tamanho 1M x 60cm para mural com no mínimo 1cm de espessura
125	320	Unidade	Folha de ofício A4 branca 210 x 297mm (pacote com 500 unidades)
126	560	Unidade	Folha desenho branca A3
127	3	Unidade	Folha papel quadriculado escolar
128	12	Unidade	Folhas de lembrete branca, tamanho 8cm x 9,5cm, caixa contendo 750 folhas
129	15	Caixa	Giz de cera jumbo (grande), caixa c/ 12 cores
130	5	Caixa	Giz de cera pequeno, caixa c/ 12 cores
131	4	Unidade	Grampeador (de mesa) profissional grande 100 folhas, dimensões mínimas da caixa (cm): 7 x 29 x 9 cm, preto, grampos 23/13
132	5	Unidade	Grampeador alta pressão p/ prender tecidos, pôster em madeira. G5580, corpo em aço, cabo protetor de mão, 15x10x2 cm. Permite grampo 106/6 e 106/8
133	37	Unidade	Grampeador com trava de segurança e estrutura metálica com tratamento superficial pintado, tipo mão, para grampear e prender mínimo 20 folhas, grampos 26/6, medidas mínimas 12,6cm x 3,6cm x 5,6 cm, cor preta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

134	15	Unidade	Grampo para pastas (grampo de trilho), com distância entre furos de 80mm em plástico e validade indeterminada – embalagem com 50 unidades
135	37	Unidade	Grampo tamanho 26/6 em metal e tratamento superficial cobreado, caixa com 5000 grampos
136	17	Caixa	Lápis de cor, com 24 cores diferente em cada caixa
137	110	Unidade	Lápis preto, grafite N°2, dureza carga hb, corpo de madeira, selo inmetro, com as informações descritas no corpo do lápis
138	8	Unidade	Limpador para quadro branco spray de 60 ml
139	3	Unidade	Livro caixa c/ 100 folhas
140	1	Unidade	Manta magnéticas rolo de 10 metros
141	30	Unidade	Marcador de pagina seta 12x48mm cores neon diversas
142	34	Pacote	Marcador de páginas auto-adesivo, flags 76 x 15 mm
143	4	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor amarela
144	4	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor azul
145	4	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor azul claro
146	6	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor branca
147	4	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor laranja
148	4	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor marrom
149	4	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor preta
150	4	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor rosa
151	4	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor verde
152	4	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor verde claro
153	4	Unidade	Massinha de modelar, pote 500 g, na cor vermelha
154	8	Unidade	Organizador de chaves, identificador, chaveiros sortidos, caixa c/ 50
155	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor amarela
156	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor azul
157	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor azul clara
158	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor branca
159	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor laranja
160	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor lilás
161	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor marrom
162	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor preta
163	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor rosa
164	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor verde
165	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor verde claro
166	40	Unidade	Papel cartão/cartaz 50x70 cm, 240 g na cor vermelha
167	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240 g na cor branca
168	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240 g na cor laranja



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

169	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240 g na cor marrom
170	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240 g na cor preta
171	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240 g na cor roxo
172	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240 g na cor verde
173	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240 g na cor vermelha
174	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240 g, na cor azul
175	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240 g, na cor azul claro
176	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240 g, na cor rosa
177	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240g na cor amarela
178	40	Unidade	Papel color set, 48 x 66 cm, 240g na cor verde claro
179	10	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros m, unidade, na cor roxa
180	10	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros unidade, na cor bege
181	12	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros, unidade, na cor amarela
182	12	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros, unidade, na cor azul
183	10	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros, unidade, na cor preto
184	12	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros, unidade, na cor branca
185	10	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros, unidade, na cor cinza
186	10	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros, unidade, na cor laranja
187	10	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros, unidade, na cor marrom
188	10	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros, unidade, na cor rosa
189	12	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros, unidade, na cor verde
190	12	Unidade	Papel Crepon 0,48 cm x 2 metros, unidade, na cor vermelha
191	2	Unidade	Papel pardo 80 g, 120 cm x 150 metros
192	3	Unidade	Papel pardo 80 g, 60 cm x 150 metros
193	13	Pacote	Papel sulfite (desenho) 180g/m ² , tamanho A4, pacote c/ 50 na cor verde
194	13	Pacote	Papel sulfite (desenho) 180g/m ² , tamanho A4, pacote c/ 50 na cor marron
195	13	Pacote	Papel sulfite (desenho) 180g/m ² , tamanho A4, pacote c/ 50 na cor pink
196	13	Pacote	Papel sulfite (desenho) 180g/m ² , tamanho A4, pacote c/ 50 na cor roxa
197	11	Pacote	Papel sulfite (desenho) 180g/m ² , tamanho A4, pacote c/ 50 na cor preta
198	24	Pacote	Papel sulfite (desenho) 180g/m ² , tamanho A4, pacote c/ 50 na cor vermelha
199	11	Pacote	Papel sulfite (desenho) 180g/m ² , tamanho A4, pacote c/ 50 na cor laranja
200	12	Pacote	Papel sulfite (desenho) 180g/m ² , tamanho A4, pacote c/ 50 na cor bege



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

201	14	Pacote	Papel sulfite 75 g, tamanho A4 branco, pacote c/ 500 folhas
202	3	Pacote	Papel sulfite 75 g, tamanho A4 Colorido, pacote c/ 100 folhas, na cor preta
203	7	Pacote	Papel sulfite 75 g, tamanho A4 Colorido, pacote c/ 100 folhas, na cor azul
204	10	Pacote	Papel sulfite 75 g, tamanho A4 Colorido, pacote c/ 100 folhas, na cor vermelha
205	5	Pacote	Papel sulfite 75 g, tamanho A4 Colorido, pacote c/ 100 folhas, na cor rosa
206	5	Pacote	Papel sulfite 75 g, tamanho A4 Colorido, pacote c/ 100 folhas, na cor roxa
207	5	Pacote	Papel sulfite 75 g, tamanho A4 Colorido, pacote c/ 100 folhas, na cor amarela
208	5	Pacote	Papel sulfite 75 g, tamanho A4 Colorido, pacote c/ 100 folhas, na cor laranja
209	15	Unidade	Pasta plástica com elástico ofício, dimensões 33,5xm x 23,5cm, transparente
210	10	Unidade	Pasta plástica com elástico, dimensões 24,5cm x 18cm transparente
211	130	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico, tamanho folha A4
212	290	Unidade	Pasta suspensa em plástico para arquivo
213	10	Unidade	Pen drive de 08gb (oito gigabytes) de memória
214	35	Unidade	Pen drive de 32gb (trinta e dois gigabytes) de memória
215	11	Caixa	Percevejo, caixa com 100 unidades
216	7	Unidade	Perfurador de papel em ferro fundido, pintura epóxi, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e alavanca em ferro fundido, perfuração mínima 20 folhas A4
217	230	Unidade	Pilha alcalina palito AA não recarregável
218	335	Unidade	Pilha alcalina palito AAA não recarregável
219	80	Unidade	Pilha C2 não recarregável
220	115	Unidade	Pilha CR 2032 Lithium 3v
221	18	Unidade	Pincel marcador p/ quadro branco, recarregável, ponta poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, refil e ponta substituíveis na cor vermelho
222	50	Unidade	Pincel marcador p/ quadro branco, recarregável, ponta poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, refil e ponta substituíveis na cor preto
223	19	Unidade	Pincel marcador p/ quadro branco, recarregável, ponta poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, refil e ponta substituíveis na cor verde
224	20	Unidade	Pincel marcador p/ quadro branco, recarregável, ponta poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, refil e ponta substituíveis na cor azul



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

225	23	Unidade	Pistola de cola quente grande 40 w
226	36	Unidade	Pistola de cola quente pequena 10 w
227	17	Unidade	Porta Canetas de mesa, com 3 divisórias, em acrílico
228	29	Unidade	Prancheta portátil em material duratex e com pegador metálico, tamanho ofício, medidas mínimas 345mm x 235mm
229	70	Unidade	Prendedores de papel tipo mol, tamanho 32mm preto
230	40	Unidade	Prendedores de papel tipo mol, tamanho 41mm preto
231	1	Unidade	Quadro branco 2 metros x 1,20 metros, moldura de alumínio
232	5	Unidade	Quadro Branco tamanho 1m x 1,30m, moldura em alumínio
233	11	Unidade	Rolo de etiqueta para preço com 1660 unidades, 30x18 mm
234	24	Pacote	Saco plástico A4 com 4 furos, pacote com 100 unidades
235	19	Unidade	Saco plástico A4, pacote c/100 unidades
236	30	Unidade	Super cola de no mínimo 20g cada
237	5	Unidade	Suporte para fita durex com lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno (12mm x 50m), podendo ser usada a fita durex pequena
238	81	Unidade	Tesoura multiuso, cabo plástico emborrachado, formato anatômico, comprimento 20 cm e laminas de aço inoxidável escovado, com selo inmetro, cabo preto
239	8	Unidade	Tesoura p/picotar lâminas aço inox, cabo ABS, 22x8,5x2,5 cm
240	8	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor amarelo
241	7	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor azul claro
242	9	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor azul royal
243	8	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor bege
244	9	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor branco
245	9	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor lilás
246	10	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor marron
247	9	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor laranja
248	9	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor rosa
249	9	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor roxo
250	9	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor verde
251	9	Unidade	Tinta guache acrílex 250 ml, na cor vermelho
252	5	Unidade	Tinta líquida para almofada a base de água e corantes, frasco 40 ml com tampa interna e externa - cor preta
253	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor azul
254	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor amarelo
255	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor branco
256	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

			cor cinza
257	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor bege
258	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor rosa
259	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor preto
260	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor verde
261	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor marrom
262	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor laranja
263	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor vermelho
264	6	Unidade	Tinta p/ tecido a base de resina acrílica, solúvel em água, 250 ml na cor roxo
265	11	Unidade	Tinta spray 350 ml, pinturas artísticas em geral, telas, grafites na cor dourada
266	11	Unidade	Tinta spray 350 ml, pinturas artísticas em geral, telas, grafites na cor preta
267	11	Unidade	Tinta spray 350 ml, pinturas artísticas em geral, telas, grafites na cor prata
268	11	Unidade	Tinta spray 350 ml, pinturas artísticas em geral, telas, grafites na cor branca
269	11	Unidade	Tinta spray 350 ml, pinturas artísticas em geral, telas, grafites na cor vermelha
270	11	Unidade	Tinta spray 350 ml, pinturas artísticas em geral, telas, grafites na cor azul
271	6	Unidade	TNT Rolo 1,40 X 50 metros BRANCO
272	9	Unidade	TNT Rolo 1,40 X 50 metros VERMELHO
273	5	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor amarelo
274	3	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor azul claro
275	5	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor azul royal
276	3	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor lilás
277	4	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor marrom
278	8	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor preto
279	4	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor rosa
280	4	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor roxo
281	4	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor verde
282	1	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor dourado
283	1	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor rosa purpura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

284	1	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor pink
285	1	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor cinza
286	1	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor bege
287	1	Unidade	TNT Rolo 1,40 x 50 metros, na cor laranja
288	12	Unidade	Umificador de dedos(molha-dedos) embalagem redonda,tampa plástico,creme atóxico sem glicerina, não mancha validade impressa no fundo, carga 12 gramas.
289	08	Unidade	Visor transparente para pasta suspensa,caixa com 50 unidades.
290	20	Pacote	Papel mágico, 210mmx297mm,pacote com 5 unidades.
291	10	Caixa	Cartucho de reposição para V BOARD MASTER marcador para quadro branco,cor preto,12 unidades
292	10	Caixa	Cartucho de reposição para V BOARD MASTER marcador para quadro branco,cor vermelha,12 unidades
293	2	Caixa	Cartucho de reposição para V BOARD MASTER marcador para quadro branco,cor verde,12 unidades
294	10	Caixa	Cartucho de reposição para V BOARD MASTER marcador para quadro branco,cor azul,12 unidades
295	12	Unidade	Marcador para quadro branco V BOSRD MASTER PILOT ponta redonda,cor preta.
296	12	Unidade	Marcador para quadro branco V BOSRD MASTER PILOT ponta redonda,cor azul.
297	12	Unidade	Marcador para quadro branco V BOSRD MASTER PILOT ponta redonda,cor verde.
298	12	Unidade	Marcador para quadro branco V BOSRD MASTER PILOT ponta redonda,cor vermelha.
299	20	Unidade	Fita adesiva madeira larga
300	2	Unidade	Caixa de correspondência fixa tripla.
301	1	Unidade	Papel contact adesivo transparente cristal rolo 45cmx2metros.
302	1	Unidade	Rolo de plástico transparente cristal impermeável 50cm,tamanho 0,50mx1,40m.
303	1	Unidade	Plástico transparente grosso duplo-50mts.
304	45	Unidade	Régua 30cm, acrílico

2.2- A compra é uma possibilidade e não uma certeza, servindo as quantidades mínimas e máximas apenas de estimativa para o presente certame.

2.3- O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano.

2.4- Todos os itens descritos devem ser novos (sem utilização anterior) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

2.4.1- Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste contrato será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

substituí-los, o que fará no prazo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

2.5 – Os produtos ofertados deverão ser entregues conforme solicitado, por conta da licitante vencedora, junto ao Almoxarifado localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, durante o horário de expediente (07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), quando um funcionário acompanhará a entrega e conferência no local indicado.

2.5.1 – Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

2.6– O prazo para a entrega dos materiais será de **10 (dez) dias** contados da data de envio do empenho.

CAPÍTULO III – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com as documentações exigidas no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado.

3.4.1 – **As documentações anexadas deverão ter, preferencialmente, assinatura digital.**

3.5 - Não será admitida a participação de empresas que:

3.5.1- Se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.5.2- Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

CAPÍTULO IV – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

4.1- Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema de “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2- O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Forquethina, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

CAPÍTULO V – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1- A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **contendo marca do produto, valor unitário e valor total** e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1- A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2-A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4- Os itens das propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desconsiderados.

5.5- Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **preço unitário e total**, em moeda corrente nacional, em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula;

b) **marca** do produto ofertado;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

- c) **inclusão de todas as despesas que influam** nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) prazo de entrega, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho pelo setor de compras.
- f) prazo de pagamento será em parcela única a ser paga em até 15 (quinze) dias após a entrega total dos produtos.
- g) A empresa deverá indicar o nome e meios de contato (telefone e endereço eletrônico) do funcionário, que ficará responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do contrato a ser formalizado.
- h) O objeto deverá ser entregue acompanhado dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias da nota de Empenho/autorização de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

5.6- Os produtos deverão ser entregues **conforme solicitação**, junto ao Almojarifado do município, sito a Rua Johann Kremer, 1316, durante o horário de expediente (07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), quando um funcionário acompanhará a entrega e conferência no local indicado.

5.7 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias da nota de Empenho/autorização de Fornecimento, e devem conter, **obrigatoriamente**, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

5.8 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.9 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

CAPÍTULO VI – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

CAPÍTULO VII - FORMULAÇÃO DE LANCES



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

7.1 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 –As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – **O modo de disputa a ser utilizado neste pregão será o ABERTO;**

7.3 –Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, observando o lance mínimo de R\$ 0,01 (um centavo);

7.3.1 –**A licitante poderá também ofertar lances intermediários conforme art. 30 § 3º do Decreto 10.024/19;**

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5– Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6– **A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.7 – Nocaso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 – Durante o prazo de negociação a licitante vencedora deverá anexar em campo específico no sistema a sua proposta atualizada, preferencialmente assinada digitalmente.

7.9.2 – **A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou por seu representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva procuração.**

CAPÍTULO VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

8.1 –Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto 10.024/19, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando o disposto no Capítulo IX

CAPÍTULO IX - HABILITAÇÃO

9.1- A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- C)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado, se for o caso;
- D)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- E)** Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU), administrados por estes órgãos;
- F)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- G)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- H)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- I)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- J)** Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República. Modelo em anexo (anexo II);
- K)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a abertura desse certame;
- L)** Declaração que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (anexo III);



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

M) A empresa deverá apresentar declaração de beneficiária dos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2 – Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3 – Os documentos exigidos para a habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem cronológica, devendo as certidões ser impressas em data anterior a abertura do certame.

9.4 – Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser encaminhadas via sistema, antes da abertura do certame.

9.4.1 – **A documentação encaminhada com inobservância do prazo previsto no item 9.4 não será aceita, em nenhuma hipótese.**

CAPÍTULO X - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO XI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – A licitante que manifestar intenção de recurso aceita pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – **A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.**

11.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

11.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XIII - RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e de seus anexos, bem como com a proposta de preços;

13.2 – Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

13.5 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Nota de Empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da licitante;

13.7 – A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Setor de Almoxarifado do Município, que designa **Gerson Drebes**, para ser o fiscal do contrato.

13.7.1 - Caso seja necessária a substituição do fiscal, a mesma será feita através de apostilamento.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

CAPÍTULO XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2.1 - Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 02 (dois) anos art. 87 da Lei 8.666/93, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CAPÍTULO XV - RESCISÃO

15.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CAPÍTULO XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (2001)

03.01 - Secr. Mun. Administração e Fazenda

04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (3601)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

04.01 - Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto

12.365.0005.2016 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (5201)

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (9503)

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (6105)

12.361.0005.2011 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (6807)

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (7701)

04.02 - Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto

13.392.0006.2018 - Manutenção de Eventos e Parque de Exposições

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (13512)

05.01 - Secr. Mun. saúde Habit. Assist. Social

10.301.0007.2027 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (11915)

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (15305)

10.301.0007.2055 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (14202)

10.301.0007.2053 - Manutenção da Atenção Básica

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (32611)

10.301.007.2057 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (43703)

10.301.0007.2064 - Manutenção Capitação Ponderada

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (102202)

05.02 - Secr. Mun. saúde Habit. Assist. Social

08.244.0008.2028 - Manutenção da Assistência Social

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (14906)

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (16904)

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (17202)

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (19404)

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (42401)

14.243.0013.2052 - Manutenção Conselho Tutelar

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (43902)

06.01 - Secr. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0009.2030 - Apoio a Agricultores e Agroindustriais

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (18708)

20.606.0009.2029 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (20904)

18.541.0030.2047 - Gestão do Meio Ambiente

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (22006)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

07.01 - Secr. Mun. Obras Desenv. Urb e Rural

15.452.0010.2036 - Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (23303)

17.512.0010.2034 - Manutenção do Abastecimento de Água

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (24003)

09.01 - Secr, Mun. Planej. Ind. e Comércio

04.127.0057.2045- Manutenção da Secr. Planej. Ind. e Comércio

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (30901)

CAPÍTULO XVII- PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado, após o recebimento dos materiais solicitados na nota de empenho, mediante emissão de Notas Fiscais baseadas nos empenhos, assinadas pelo Secretário Responsável e fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento de todas as documentações pelo fiscal do contrato.

17.1.1 – Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

17.2 – Os originais dos documentos fiscais comprobatórios da aquisição e/ou prestação de serviços devem ser emitidos em nome do Município de Forquethina (CNPJ 04.214.401/0001-03) e conter as seguintes informações: modalidade e número do processo licitatório, nº contrato e do empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessário indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal);

17.2.1 – Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

17.3 - Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento que comprove a regularidade com o FGTS e da prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU), administrados por estes órgãos.

17.4 – Não será efetuado qualquer pagamento a adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.5 - Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Forquethina.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Forquethina, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

18.8 - O Município de Forquethina se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9 - Integram este Edital: **ANEXO I – Declaração que não emprega menor; ANEXO II – Declaração de não ter sido declarada Inidônea; ANEXO III – Ata de Registro de Preços**

Forquethina, 13 de janeiro de 2022.

**GRASIANI GALLI
Vice Prefeito**

**ANEXO I
MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO II
“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”
DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO xxx/2022, que a empresa, inscrito no CNPJ nº, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**

**ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(Minuta)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, Centro, na cidade de Forquethinha, CEP 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. PAULO JOSÉ GRUNEWALD**, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 976/2015 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2022, protocola sob número 1133/2021, RESOLVE registrar os preços para a compra de material de expediente para todas as Secretarias municipais.

1. DO SIGNATÁRIO DA ATA

1.1 A partir desta data ficam registrados no MUNICÍPIO os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o fornecimento eventual e futuro de material de Expediente, conforme discriminado no item 2.

SIGNATÁRIO DA ATA: EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na, representada por seu, Sr., CPF nº

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

(...)

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, desde que respeitado o artigo 57 da Lei de Licitações.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a adquirir os produtos, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

4.2 Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de utilização desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. DA EXECUÇÃO DA ATA

5.1 Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022.

5.2 - A **SIGNATÁRIA DA ATA** indica o funcionário (**nome**), como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (xx) xxxx-xxxx e/ou endereço eletrônico ...

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

7.1 O signatário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

7.2 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

7.3 Por iniciativa do MUNICÍPIO:

- a) Quando o signatário da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

- b) Quando o signatário da ata não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Quando o signatário da ata não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Quando o signatário da ata se recusar a fornecer os produtos/serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

8. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência, estipulado no item 3 desta Ata.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9. DA ENTREGA:

9.1 – Os produtos ofertados deverão ser entregues conforme solicitado, por conta da licitante vencedora, junto ao Almoxarifado localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, durante o horário de expediente (07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), quando um funcionário acompanhará a entrega e conferência no local indicado.

9.1.1 – Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

9.2– O prazo para a entrega da totalidade do objeto será de **10 (dez) dias** contados da data de envio do empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado, após o recebimento dos materiais solicitados na nota de empenho, mediante emissão de Notas Fiscais baseadas nos empenhos, assinadas pelo Secretário Responsável e fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento de todas as documentações pelo fiscal do contrato.

10.1.1 – Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

10.2 – Os originais dos documentos fiscais comprobatórios da aquisição e/ou prestação de serviços devem ser emitidos em nome do Município de Forquethina (CNPJ



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

04.214.401/0001-03) e conter as seguintes informações: modalidade e número do processo licitatório, nº contrato e do empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessário indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal);

10.2.1 – Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

10.3 - Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento que comprove a regularidade com o FGTS e da prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU), administrados por estes órgãos.

10.4 – Não será efetuado qualquer pagamento a adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.5 - Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, seus anexos, e a proposta da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX LTDA., classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

FORQUETHINA(RS),xxdxxxxxxxxxxxxxxxxxde 2022.

**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA
PAULO JOSÉ GRUNEWALD
PREFEITO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

Testemunha: _____
C.P.F.: _____

Testemunha: _____
C.P.F.: _____